



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.980, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
3.100,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

3 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0400 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 200,00

5 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 900,00

9 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

7 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 900,00

16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

34 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

10 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0400 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

37 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 58

e publicado (a)

Em 31/10/18